

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	II	A	II	B	11/07/2023
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	III	A	III	B	11/07/2025

02 2155050 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010260-35.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviadado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Osmar Campos da Silva – MASP: 1452626/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5010260-35.2024.8.13.0693.

Art. 2º - Conceder Promações por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	I	C	II	B	16/11/2023
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	II	C	III	B	16/11/2025

02 2155047 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº. 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5032162-19.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviadado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução N° 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017; Resolução SEAP N° 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP N° 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente à servidora Lucilia Souza e Silva – MASP: 1140712/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo judicial nº 5032162-19.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promações por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder promoção na carreira da servidora, constante no anexo III desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	I	D	II	A	07/03/2016
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	II	A	III	A	10/03/2018

02 2155047 - 1

ANEXO II
Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	A	III	B	10/03/2020
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	B	III	C	10/03/2022

02 2155047 - 1

ANEXO III
Promoção na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	C	IV	A	10/03/2023

02 2155052 - 1

ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994: Exonera, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, os(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCP: SUPLENTE: Amanda Matar de Figueiredo Nomeia, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, os(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCP: SUPLENTE: Rodrigo Alisson Fernandes

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2155000 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1448627-8, RICCELLI BRUNO SOUZA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Abre Campo, para o Presídio de Caratinga, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0189978/2025-07.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1082393-8, PABLO ALVES BUENO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0190830/2025-89.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1134273-0, JOSE MARCOS DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional de 18ª RISP, para o Presídio de Andradina, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145414/2025-47.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1445349-5, CRISTIANO ALVES BRETAS DE ALMEIDA, em prorrogação, a contar de 10/11/2025;

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2154889 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor ANDERSON DE MOURA DA COSTA, MASP 147947-1, ou seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 8º (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para,